

LEI Nº 1.126, DE 26 DE OUTUBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos cruzeiros), para atender despesas com a conclusão da ampliação do serviço de abastecimento de água da cidade, executado em convênio com o SESP:~~

4.1.1.1 91 Obras Públicas

~~**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica, ainda, autorizado a anular parcialmente, as seguintes dotações do vigente orçamento:~~

3.1.4.1	02	Recrut. e Trein. pessoal (Gab. do Prefeito)	500,00
3.1.2.4	02	Peças e Acessórios (Dir. Adm.)	500,00
4.1.4.3	02	Móveis e Máquinas etc. (Dir. Adm.)	900,00
3.1.1.1	91	02.06 Salário Pessoal Temporário	4.000,00

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 26 de outubro de 1972.

**~~PAULO BARROS~~
~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.